



Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE
2017.

**“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal
de Assistência Social e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **GRACIELA ROSA SANTOS MONTEIRO**, portador do
RG nº 15.097.247-45 e do CPF nº 069.675.265-45, para ocupar, a partir desta data, o Cargo
de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ipupiara, Estado da Bahia,
nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada,
como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal
do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 02 de janeiro de 2017.


ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br.



DECRETO Nº 015/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

“Autoriza e outorga poderes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipupiara, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **GRACIELA ROSA SANTOS MONTEIRO**, portador RG nº 15097247 47 e CPF nº 069.675.265-45, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **ASCIR LEITE SANTOS**, portador do RG nº 04.443.294-12 e CPF nº 471.579.415-20 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **WELLINGTON BESSA SANTOS**, portador RG nº 09.685.522-34 e CPF nº 013.347.745-28, a movimentar toda e qualquer conta bancaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipupiara, CNPJ Nº 18.122.924/0001-26 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara-Ba.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód.9);
- II. Abrir contas de deposito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cód.73);
- VIII. Cancelar cheques (cód.95);





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .



- IX. Baixar cheques (cód.96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód.105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.117);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód.118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP
- XVI. Emitir comprovantes (cód.126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód.128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód.143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód.149)
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód. 151).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA
Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.



ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

